

LEI NÚMERO 15.-

CONCEDE AUXÍLIO ao demente PEDRO DE JESÚS.

-A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, DECRETA-

ARTIGO 1º.- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder auxílio de Cr\$2.500,00 (dois mil e quinhentos Cruzeiros), para ajuda de internamente do demente PEDRO DE JESÚS.-

ARTIGO 2º.- A importância deverá ser entregue à Pessoa responsável pelo doente.-

ARTIGO 3º.- Esta despesa correrá pela verba que o Sr. Prefeito Municipal julgar conveniente.-

ARTIGO 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.-

SALA das Sessões da Câmara Municipal de Porto Murtinho, 10 de Setembro de 1.953.-

Raulino J. Macedo

Raulino José de Macedo

Respondendo Pela Presidência

Vinício Iorio

Vinício Iorio

Secretário